



Projeto de Lei Municipal nº 028, de 13 de novembro de 2017

Autoriza o Município de Pedrinópolis MG a firmar termo de fomento com Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedrinópolis MG, por seus representantes, no uso de suas atribuições, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o Município de Pedrinópolis MG autorizado a formalizar termo de fomento com Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 25.438.409/0001-15, sediado na Rua Governador Valadares, 640, Fabrício, 38065-065, Uberaba MG, para execução de serviços técnicos profissionais especializados em oncologia, para prevenção da moléstia de câncer de próstata.

Art. 2º Para fins de formalização do termo de fomento indicado, o Município repassará a título de subvenção até o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao ano, em parcelas, de acordo com a disponibilidade de caixa do Município, para custeio e manutenção das atividades institucionais da entidade.

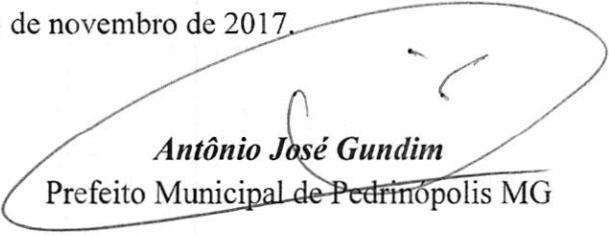
Art. 3º As demais disposições serão estabelecidas em termo de fomento a ser celebrado entre as partes, regido nos termos da presente lei e legislação correlata.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria a ser aberta por crédito especial, regulamentada por ato próprio do Executivo, com anulação parcial de saldo constante do orçamento vigente.

Parágrafo único Em decorrência do disposto neste artigo fica o Executivo autorizado a promover as adequações PPA e LDO em ato próprio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedrinópolis MG, 13 de novembro de 2017.



Antônio José Gundim
Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG

Ofício nº 0128/2017 GPR PMP

Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 028/2017

A Sua Excelência Senhor

ISMAR JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Pedrinópolis

Rua Alcedina Ferreira, 300

Pedrinópolis – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, o projeto de lei municipal que *“Autoriza o Município de Pedrinópolis MG a firmar termo de fomento com Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central, e dá outras providências”*.

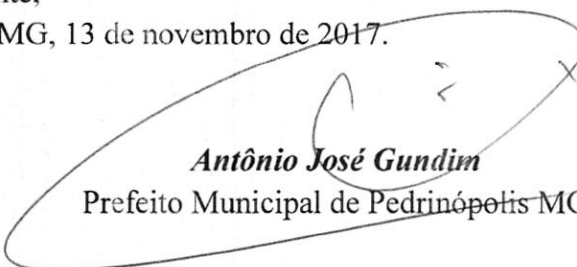
Há eminência de formalização de termo de fomento com a entidade referida, razão social do HOSPITAL HELIO ANGOTI, sediado em Uberaba MG, especializado na região no tratamento de oncologia, em especial câncer de próstata. Lembrando que o mês de novembro é o mês especial de prevenção ao câncer de próstata, inclusive, denominado “Novembro Azul”, o referido fomento servirá para apoio técnico e realização de prevenção da referida moléstia neste município em ação a ser realizada ainda este ano. Frisa-se que o referido fomento visa subvencionar ao ano com até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custeio e manutenção das atividades institucionais da entidade indicada nas ações a serem realizadas neste município.

Diante o exposto, requer-se a apreciação destes nobres edis, nos termos do regimento interno desta Casa, em especial, em REGIME DE URGÊNCIA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Pedrinópolis MG, 13 de novembro de 2017.



Antônio José Gundim

Prefeito Municipal de Pedrinópolis MG